

ANEXO X

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL: ISABELA DA SILVA NOETZOLD (CIA OS TRUPEIROS)

CPF: 111.676.369-96

NOME DO PROJETO INSCRITO: A FLORESTA DOS SEGREDOS

CATEGORIA: TEATRO

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital de Fomento Cultural: 006/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

O presente recurso não questiona a reserva de vagas, a política de cotas nem a classificação de outros proponentes. Busca exclusivamente a revisão da avaliação individual desta proposta, diante da existência de justificativas genéricas, de contradição interna no parecer e de elementos objetivos do Plano de Trabalho que não parecem ter sido considerados integralmente na pontuação.

1. Síntese da proposta e do parecer

O projeto prevê a produção do espetáculo infantil "A Floresta dos Segredos" e a realização gratuita de duas apresentações em escolas da zona rural de Guaíra: Escola Municipal Mário Calmon Eppinghaus, na comunidade de Bela Vista do Oeste, e Escola Municipal José de Alencar, na comunidade de Maracajú dos Gaúchos. A ação atende diretamente crianças da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, descentraliza o acesso ao teatro e aborda, de maneira lúdica e adequada à faixa etária, temas como amizade, respeito às diferenças, prevenção ao bullying, proteção de crianças e adolescentes e cuidado com o meio ambiente.

A própria comissão reconheceu que se trata de "proposta apta e de bom mérito artístico e social" e registrou, no critério A, que a proposta apresenta concepção definida, objetivos coerentes, público delimitado e articulação entre criação, produção e apresentações. No critério B, reconheceu que o projeto enfrenta uma desigualdade territorial concreta ao levar apresentações gratuitas às duas comunidades rurais. No critério E, reconheceu a previsão de arte digital, impulsionamento, WhatsApp, Instagram, convites e publicação de fotografias e vídeos.

Apesar desses reconhecimentos, o parecer geral apontou como reparos o “forte peso de aquisição de equipamentos frente ao objeto (glosa a avaliar)” e o “plano de divulgação insuficiente”, sem individualizar itens, valores, normas ou lacunas que fundamentariam a redução da pontuação.

2. As aquisições estão diretamente vinculadas ao objeto cultural

A aquisição de equipamentos e materiais não constitui finalidade autônoma nem transforma a proposta em simples projeto de infraestrutura. O objeto central permanece inequívoco: produzir e apresentar um espetáculo teatral infantil, gratuitamente, em duas escolas rurais. Todos os bens previstos possuem função artística, técnica ou operacional expressamente relacionada à montagem e à circulação do espetáculo.

Grupo de itens	Função no projeto	Vínculo com o objeto
Caixa de som e microfones auriculares	Sonorização e inteligibilidade das falas e músicas	Necessários às apresentações em espaços escolares, que não são equipamentos teatrais
Máquinas de LED e máquina de fumaça	Iluminação e composição visual da encenação	Recursos de linguagem cênica e ambientação da floresta
Tecidos, suporte, painéis de MDF, folhagens e cilindros	Construção do cenário itinerante	Materializam o espaço ficcional e permitem montagem nas duas comunidades
Maquiagem e costura	Caracterização e adequação dos figurinos	Integram o desenho visual das personagens

Por se tratar de apresentações fora de teatro convencional, em quadras ou refeitórios escolares, a autonomia técnica da companhia é condição prática para a execução. A inexistência, nesses locais, de estrutura cênica permanente justifica o uso de equipamentos portáteis. Portanto, a aquisição não é estranha ao objeto: ela viabiliza sua realização com qualidade, segurança, inteligibilidade e mobilidade territorial.

Cabe enfatizar que todos os itens solicitados correspondem a necessidades reais da apresentação. Não foram incluídos bens supérfluos nem aquisições desvinculadas das cenas: som e microfones asseguram que o público compreenda falas e músicas; iluminação, fumaça, cenário, tecidos, folhagens, maquiagem e figurinos constroem a atmosfera da narrativa e qualificam a experiência estética. A finalidade é oferecer às crianças e às comunidades rurais um espetáculo com maior qualidade cênica, sonora e visual, sem que a distância dos equipamentos culturais urbanos resulte em uma experiência artística inferior.

A planilha também preserva o equilíbrio entre investimento material e trabalho humano: prevê cachês para elenco, roteirista, diretor, equipe técnica, intérprete de Libras, design gráfico, videomaker, fotografia e costura. Além disso, totaliza exatamente R\$ 10.000,00, com descrição, justificativa, unidade, valor unitário, quantidade e valor total de cada despesa. Assim, não se identifica no parecer qual aquisição teria sido considerada excessiva ou desconectada das metas.

3. A expressão “glosa a avaliar” é hipotética e carece de individualização

A ressalva “glosa a avaliar” não aponta uma irregularidade concreta. Uma glosa orçamentária exige a identificação do item questionado e do respectivo fundamento: incompatibilidade com o edital, ausência de vínculo com o objeto, quantidade desproporcional, preço incompatível ou despesa expressamente vedada. Nenhum desses elementos foi indicado no parecer disponibilizado.

A simples possibilidade futura de glosa não deve reduzir a nota de mérito sem demonstração objetiva, sobretudo quando a proposta discrimina todas as despesas e apresenta justificativas de uso. Se a comissão entendeu haver problema em algum item, é necessário informar qual item, qual valor e qual regra do edital sustentam esse entendimento, permitindo o exercício efetivo do contraditório. Uma observação genérica impede que a proponente compreenda a causa da redução e responda tecnicamente a ela.

Caso algum item específico seja considerado ajustável na fase de execução, isso não descaracteriza o mérito artístico e social do projeto nem autoriza, por si só, uma desvalorização global da coerência orçamentária. Por essa razão, requer-se que a comissão reexamine a nota correspondente ao orçamento e desconsidere a ressalva genérica, salvo se apresentar fundamento específico e verificável.

4. O parecer sobre divulgação contradiz a própria avaliação

O parecer geral classifica o plano de divulgação como “insuficiente”. Entretanto, o próprio registro do critério E afirma que estão previstas arte digital, impulsionamento, WhatsApp, Instagram, convites e publicação de fotografias e vídeos. O Plano de Trabalho ainda fixa período próprio para divulgação do espetáculo, de 25 de setembro a 6 de outubro de 2026, e etapa posterior de divulgação dos resultados, de 16 a 18 de outubro de 2026, além de prever serviços específicos de design gráfico, videomaker e fotografia.

Há, portanto, uma contradição objetiva: os canais, os formatos, o período e os responsáveis ou serviços de produção de conteúdo foram identificados, mas o parecer concluiu pela insuficiência sem indicar o que faltaria. Essa falta de individualização é especialmente relevante porque o público é previamente delimitado e institucionalmente acessível: estudantes de duas escolas específicas. Nesse contexto

rural e escolar, comunicação direta com as instituições, famílias e comunidades por convites e WhatsApp, combinada com Instagram e impulsionamento, é estratégia compatível com o alcance pretendido. Não se trata de evento aberto dependente de ampla captação de público, mas de ação gratuita realizada dentro das próprias escolas beneficiadas.

A divulgação também não se limita à convocação do público: o cronograma prevê a comunicação dos resultados por registros fotográficos e audiovisuais, fortalecendo a visibilidade da ação e a prestação pública de seus resultados. Diante disso, requer-se a revisão da nota atribuída ao critério de divulgação/comunicação, com consideração integral dos elementos já apresentados.

5. Coerência, viabilidade e relevância territorial

A proposta apresenta encadeamento completo entre dramaturgia, laboratório de personagens, composição musical e coreográfica, ensaios, aquisição e confecção de elementos cênicos, divulgação, apresentações e publicação de resultados. A equipe reúne competências em atuação, direção, dramaturgia, canto, dança, coreografia, maquiagem, pedagogia, educação especial e operação técnica, compatíveis com a natureza interdisciplinar da montagem.

O impacto territorial foi reconhecido pela própria banca. As apresentações gratuitas em Bela Vista do Oeste e Maracajú dos Gaúchos respondem à dificuldade de deslocamento e à concentração de atividades culturais na área urbana. O projeto leva a experiência artística ao cotidiano escolar e promove formação de público, educação estética e reflexão sobre temas relevantes à infância. Esses elementos justificam uma avaliação elevada não apenas quanto ao mérito social, mas também quanto à coerência entre objeto, público, metas, equipe, cronograma e orçamento.

6. Pedidos

Diante do exposto, requer-se:

1. o conhecimento e o provimento deste recurso administrativo;
2. a reanálise da pontuação do projeto “A Floresta dos Segredos”, especialmente nos critérios relacionados à adequação e coerência orçamentária e ao plano de divulgação;
3. o afastamento da ressalva genérica de “glosa a avaliar”, por ausência de indicação do item, valor e fundamento normativo, ou, subsidiariamente, a apresentação de motivação específica para cada despesa eventualmente questionada;
4. o reconhecimento de que os equipamentos e materiais previstos estão diretamente vinculados à produção e às duas apresentações do espetáculo em espaços escolares rurais;
5. o reconhecimento da suficiência e adequação da estratégia de comunicação ao público delimitado, considerando os canais, formatos, períodos e serviços expressamente previstos no Plano de Trabalho;

6. a consequente revisão da nota final e da classificação da proposta no resultado do edital, conforme a nova pontuação apurada.

Por fim, solicita-se que a decisão do recurso seja devidamente motivada, com indicação clara dos critérios, notas e fundamentos considerados, assegurando transparência, isonomia e possibilidade de compreensão do resultado pela proponente.

Guaíra, PR – 15 de Setembro de 2026



Documento assinado digitalmente
ISABELA DA SILVA NOETZOLD
Data: 15/09/2026 17:56:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Agente Cultural

ISABELA DA SILVA NOETZOLD | CIA OS TRUPEIROS